



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/ FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI N° 241/2001.

De 07 de Fevereiro de 2001.

“Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, gracioso, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Socimbra, de um Trator Agrícola marca Massey-Ferguson, modelo MF-275, motor diesel Perkins 75 CV, 8 velocidades à frente, 2 à Ré, pneus dianteiros 7,50x16, traseiros 15x30, série 275 026919 com Arado Reversível, 3 Discos 26” marca Santa Isabel, modelo R-326, de propriedade do Município de Nova Canaã Paulista.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta da Associação ora beneficiada.

Artigo 2º) – O prazo de cessão de uso constante no artigo anterior vigorará até 31 de dezembro de 2001.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 07 de Fevereiro de 2001.

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Diretora de Administração